TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de galerias de concreto armado com dimensões de 1,50 m x 1,50 m.

Processo Administrativo: Nº 2026/758
Órgão/Entidade: Secretaria de Obras e Viação do Município de Tupandi/RS
Unidade Requisitante: Secretaria de Obras e Viação
Data: 09 de março de 2026
Lei nº 14.133/2021

1. Descrição do Objeto e suas Especificações

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de galerias de concreto pré-moldado**, destinadas à implantação de sistema de drenagem profunda e transversal na estrada municipal **Luiz Seidel**, no Município de Tupandi/RS, visando garantir o adequado escoamento das águas pluviais, a preservação da estrutura da via e a segurança dos usuários.

As galerias deverão ser fornecidas em conformidade com as especificações técnicas exigidas para aplicação em obras de drenagem viária, atendendo às normas técnicas aplicáveis à fabricação de estruturas pré-moldadas em concreto armado.

Especificação do item a ser adquirido:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Galeria de concreto pré-moldado **1,50 x 1,50 x 1,00 x 0,15 T45**, indicada para obras de drenagem pluvial e travessias hidráulicas em estradas	Unidade	15

As galerias deverão apresentar **resistência estrutural compatível com obras de infraestrutura viária**, possuir acabamento adequado e dimensões que permitam o correto encaixe e alinhamento das peças, garantindo estabilidade e durabilidade da estrutura.

O fornecimento deverá incluir **todas as despesas relacionadas à fabricação, carregamento e transporte até o local indicado pela Administração Municipal**, garantindo que as peças sejam entregues em perfeitas condições de uso.

2. Justificativa da Modalidade Licitatória

A contratação pretendida poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

No presente caso, o valor estimado da contratação é de **R$ 33.525,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, montante que se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação na aquisição de bens e serviços.

Além disso, a aquisição das **galerias de concreto** possui características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não demandando procedimento licitatório mais complexo, sendo possível a contratação direta mediante pesquisa de mercado e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se ainda que foram realizadas **consultas de preços com fornecedores do ramo**, garantindo a observância dos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando o valor da contratação, a natureza do objeto e a disponibilidade de fornecedores no mercado, **justifica-se a adoção da dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando maior celeridade ao processo administrativo e atendimento ao interesse público.

3. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Municipal de promover melhorias na infraestrutura viária, especialmente no que se refere à implantação de **sistema adequado de drenagem pluvial na estrada municipal Luiz Seidel**, no Município de Tupandi/RS.

A execução de obras de drenagem é essencial para garantir o correto escoamento das águas pluviais, evitando o acúmulo de água sobre a pista, infiltrações no subleito da estrada, processos erosivos e danos à estrutura da via. Dessa forma, a utilização de **galerias de concreto pré-moldado** constitui solução técnica amplamente adotada em obras de engenharia rodoviária, por apresentar elevada resistência, durabilidade e eficiência no controle da drenagem.

A contratação também encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, buscando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria das condições de trafegabilidade da estrada.

Ademais, a aquisição do material é necessária para viabilizar a execução dos serviços pela **Secretaria Municipal de Obras**, que dispõe de estrutura técnica e operacional para realizar a instalação das galerias e demais etapas da obra, garantindo a correta execução do sistema de drenagem.

Assim, a contratação pretendida mostra-se **devidamente justificada e fundamentada**, atendendo às necessidades da Administração Municipal e contribuindo para a conservação da infraestrutura pública e para a segurança dos usuários da via.

4. Exigências de Qualificação Técnica

Para fins de habilitação na presente contratação, a empresa fornecedora deverá apresentar a documentação mínima necessária para comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, garantindo que esteja apta a contratar com a Administração Pública.

Serão exigidos os seguintes documentos:

- **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando a regular constituição da empresa e a compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação;
- **Certidões Negativas de Débitos (CNDs)** ou certidões positivas com efeito de negativas, relativas à regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

A apresentação da documentação mencionada tem por finalidade assegurar que a empresa contratada esteja em situação regular perante os órgãos competentes, atendendo às

exigências legais aplicáveis às contratações realizadas pela Administração Pública, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

5. Prazo de Execução

O prazo para execução do objeto da presente contratação será de **entrega imediata**, a contar da emissão da **Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho** pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento das **galerias de concreto** no local indicado pela Administração, garantindo que as peças sejam entregues em perfeitas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso ocorra atraso injustificado na entrega do objeto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. Critérios de Aceitação e Medição do Objeto

O objeto da presente contratação será considerado aceito após a **entrega das galerias de concreto no local indicado pela Administração Municipal**, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

No momento da entrega, será realizada **verificação pela Secretaria Municipal responsável**, a fim de confirmar se os materiais fornecidos atendem às características exigidas, especialmente quanto às dimensões, integridade das peças e condições adequadas para utilização em obra de drenagem.

Serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- Conferência da **quantidade de peças entregues**, conforme solicitado pela Administração;
- Verificação das **dimensões e especificações técnicas** das galerias de concreto;
- Avaliação das **condições físicas das peças**, não sendo aceitos materiais que apresentem trincas, fissuras, deformações ou danos que comprometam sua utilização.

Caso sejam identificadas irregularidades ou inconformidades no material entregue, a empresa contratada deverá **substituir as peças inadequadas**, sem custos adicionais para a Administração.

A medição do objeto será realizada de forma **unitária**, considerando o número de galerias efetivamente entregues e aceitas pela Administração Municipal, mediante atesto do responsável designado para acompanhamento do fornecimento.

7. Previsão de Penalidades e Condições de Inadimplemento

O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem hipóteses de inadimplemento, entre outras:

- Atraso injustificado na entrega do objeto contratado;
- Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- Recusa injustificada em substituir materiais que apresentem defeitos ou não atendam às exigências do Termo de Referência;
- Descumprimento de quaisquer condições estabelecidas na contratação.

Nos casos de inadimplemento, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

- **Advertência**, quando se tratar de irregularidade de menor gravidade;
- **Multa**, nos termos a serem definidos pela Administração, em caso de atraso ou descumprimento das obrigações contratuais;
- **Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração**, conforme previsto na legislação aplicável;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos casos mais graves, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das penalidades não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais **perdas e danos causados à Administração**, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.

8. Orçamento Estimado

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 33.525,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, correspondente à aquisição de **15 unidades de galerias de concreto pré-moldado 1,50 x 1,50 x 1,00 x 0,15 T45**, destinadas à implantação do sistema de drenagem na estrada municipal Luiz Seidel.

A estimativa de custos foi obtida com base em **pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo**, considerando orçamentos apresentados por empresas especializadas no fornecimento de estruturas pré-moldadas de concreto utilizadas em obras de drenagem e infraestrutura viária.

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

9. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Tupandi/RS**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Obras**, destinadas à manutenção, melhoria e infraestrutura da malha viária municipal.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
4.4.90.51.91.05.00.00.00 – Calçamento de vias públicas	5184	STN 500

10. Fiscal de Contrato

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos da **Portaria nº 5.319/2025**, que dispõe sobre a designação de fiscais e gestores de contratos no âmbito do Município de Tupandi/RS.

Compete ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando se o fornecimento do objeto está sendo realizado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento.

O fiscal deverá comunicar à Administração quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da contratação, adotando as providências necessárias para garantir a correta execução do objeto e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado pela Administração Municipal **em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto**, mediante apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável**, comprovando o recebimento das galerias de concreto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar a **Nota Fiscal correspondente ao fornecimento**, acompanhada das **certidões negativas de débitos atualizadas**, quando exigido pela legislação vigente.

O pagamento será efetuado por meio de **depósito ou transferência bancária em conta indicada pela contratada**, após a verificação da regularidade da documentação e a confirmação de que o objeto foi entregue de acordo com as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

12. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a **aquisição de galerias de concreto pré-moldado nas dimensões 1,50 x 1,50 x 1,00 x 0,15 T45** mostra-se necessária para viabilizar a implantação do sistema de drenagem profunda e transversal na estrada municipal **Luiz Seidel**, no Município de Tupandi/RS.

A contratação proposta atende ao interesse público, contribuindo para o **adequado escoamento das águas pluviais, preservação da estrutura da via, redução de processos erosivos e melhoria das condições de trafegabilidade**, garantindo maior segurança aos usuários da estrada e maior durabilidade da infraestrutura viária municipal.

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto para **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e que foram observados os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade**, conclui-se pela **viabilidade e regularidade da contratação**.

ISABEL CRISTINA FRANZEN:01275789005
Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA FRANZEN:01275789005
Dados: 2026.03.09 10:49:46 -03'00'

Fernanda Bervian
Assessora do Secretário de Obras e Viação
Secretaria de Obras e Viação

Isabel Franzen Bervian
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração